

**Lista de trabalhadores com alteração gestonária
de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de janeiro de 2021,
nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 156.º da Lei Geral de Trabalho em
Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação**

N.º trab.	Carreira/categoria	Situação até 31/12/2020		Situação após 01/01/2021		Enquadramento legal (alínea)
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório	
123	Assistente Técnico	6.ª	11	7.ª	12	b)
137	Técnico Superior	8.ª	39	9.ª	42	a)
184	Técnico Superior	13.ª	54	14.ª	57	a)
253	Técnico Superior	4.ª	23	5.ª	27	a)
325	Técnico Superior	9.ª	42	10.ª	45	a)
445	Técnico Superior	4.ª	23	5.ª	27	a)
480	Técnico Superior	5.ª	27	6.ª	31	a)
485	Técnico Superior	7.ª	35	8.ª	39	b)
569	Técnico Superior	3.ª	19	4.ª	23	b)
611	Técnico Superior	4.ª	23	5.ª	27	b)
654	Técnico Superior	8.ª	39	9.ª	42	a)
794	Técnico Superior	4.ª	23	5.ª	27	a)
1048	Técnico Superior	3.ª	19	4.ª	23	b)
1444	Assistente Técnico	2.ª	7	3.ª	8	a)
1445	Técnico Superior	3.ª	19	4.ª	23	b)
1489	Técnico Superior	3.ª	19	4.ª	23	b)
1553	Técnico Superior	2.ª	15	3.ª	19	c)
1601	Técnico Superior	2.ª	15	3.ª	19	c)
1668	Técnico Superior	6.ª	31	7.ª	35	b)
1669	Técnico Superior	8.ª	39	9.ª	42	c)
1682	Técnico Superior	2.ª	15	3.ª	19	c)

1701	Técnico Superior	5. ^a	27	6. ^a	31	a)
1707	Técnico Superior	2. ^a	15	3. ^a	19	c)
1709	Técnico Superior	2. ^a	15	3. ^a	19	c)

- a) Trabalhador com uma menção máxima obtida nas funções exercidas durante o posicionamento em que se encontra;
- b) Trabalhador com duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima nas funções exercidas durante o posicionamento em que se encontra;
- c) Trabalhador com três menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior nas funções exercidas durante o posicionamento em que se encontra.

O Presidente do Conselho Diretivo,



Francisco Sá